Os Vereadores Ben Hur Custódio de Oliveira e Ricardo Teixeira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, Art. 157, propõe:

EMENDA Nº 03/2022

Art. 1º Serão alocados recursos orçamentários para os seguintes programas de trabalhos:

Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública			-	-
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário – SMSP			-	-
Programa 18 – Programa Municipal de Segurança Pública			-	-
Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Fonte**	**Valor Total**
2242	Adquirir equipamentos diversos e materiais permanentes para estruturação e funcionamento da SMSP e seus departamentos.	Outras Unidades e Medidas	1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	R$ 300.000,00
TOTAL			**R$ 300.000,00**	

Art. 2º Os recursos necessários aos programas acima identificados serão anulados das seguintes programações:

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento			-	-
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário – SMPL			-	-
Programa 02 – Programa Municipal de Apoio Administrativo			-	-
Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Fonte**	**Valor Total**
2054	Executar atividades administrativas e operacionais, incluindo a realização de serviços e/ou aquisição de material de consumo atendendo a demanda da secretaria, inclusive com a tecnologia da informação.	Outras Unidades e Medidas	1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	R$ 300.000,00
TOTAL			**R$ 300.000,00**	

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo a alocação de recursos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023. Os ajustes realizados se fazem necessários para corroborar com o PPA, bem como para priorizar o desenvolvimento, uma vez que os recursos destinados para realização desses trabalhos, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, são insuficientes.

Além disso, a presente, tem ainda por escopo, a adequação orçamentária, no sentido de aplicar valores em áreas para dar suprimento a programas de aquisição de

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 26/08/2022 as 16:00:27.
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 26/08/2022 as 16:11:44.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=131438&c=QAP163.

equipamentos e materiais permanentes para estruturação na secretaria e seus departamentos.

Por esse motivo, encaminhamos esta emenda para melhorar a questão interpretativa e dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de agosto de 2022.

(*assinado eletronicamente*)
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

(*assinado eletronicamente*)
Ricardo Teixeira de Oliveira
Vereador

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 26/08/2022 as 16:00:27.
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 26/08/2022 as 16:11:44.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=131438&c=QAP163.